

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1752/XIII/3.ª (PCP) – PELA
AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA PISTA
DO AEROPORTO DA HORTA

PONTA DELGADA
JULHO DE 2018

| | |
|---|----------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada | 2574 Proc. n.º 02-08 |
| Data: | 018/07/17 N.º 183/81 |



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia analisou e emitiu parecer, no dia 17 de julho de 2018, sobre o “**Projeto de Resolução n.º 1752/XIII/3.ª (PCP) – Pela ampliação e melhoria da capacidade operacional da pista do Aeroporto da Horta**”.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projeto de Resolução enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

2.º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A iniciativa ora em apreciação começa por sustentar, em sede de exposição de motivos, que “A ampliação do Aeroporto da Horta, visando melhorar a operacionalidade e garantir, de forma regulamentar plena, a segurança dessa infraestrutura de crucial importância para a Região Autónoma dos Açores, é um objetivo há muito defendido pela generalidade das forças vivas da Região e foi, por várias vezes, objeto de promessas pré-eleitorais, quer nacionais, quer regionais, mas nunca foi concretizado pelas entidades que detinham essa competência e essa obrigação.”

Acontece que “A situação agravou-se em 2012 quando a ANA - Aeroportos de Portugal foi privatizada e entregue a uma empresa estrangeira, sendo que o contrato de concessão então celebrado ignora e omite a necessidade de ser ampliada a pista do Aeroporto da Horta.”

Seguidamente, alega-se que “Independentemente e sem prejuízo da questão de fundo que se coloca, que é da necessidade imperiosa de romper com este regime de privilégio para a multinacional, ruinoso para o interesse público e para o interesse nacional, e de avançar para o regresso à posse e gestão pública da ANA Aeroportos, importa contudo desde já corrigir o grave erro cometido pelo Governo PSD/CDS, que foi o de omitir a questão urgente, por razões de segurança e de operacionalidade, da intervenção na pista do Aeroporto da Horta, com



particular destaque para a concretização das áreas de segurança de fim de pista (*RESA – Runway End Safety Area*) e na reabilitação do pavimento da pista, com vista a uma mais elevada capacidade de carga.”

Por fim, é referido que “o PCP tomou conhecimento, aquando da visita da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, que a intervenção na pista, quer a reabilitação do pavimento, quer a construção das áreas de segurança *RESA*, está há bastante tempo prevista, estudada tecnicamente, orçamentada e programada pela ANA Aeroportos (inclusive com verbas previstas para executar já em 2018), tendo essa intervenção sido já apresentada ao Governo.”

Assim, a iniciativa ora em apreciação visa, em concreto, recomendar **“ao Governo que desenvolva as medidas necessárias junto da ANA Aeroportos, em articulação com a Autoridade Nacional da Aviação Civil, no sentido de garantir a concretização dos investimentos necessários à melhoria da capacidade operacional da pista do aeroporto da Horta, definindo nomeadamente as seguintes ações:**

- 1. Construção das áreas de segurança de fim de pista (*RESA – Runway End Safety Area*);**
- 2. Reabilitação integral do pavimento da pista, incrementando a respetiva classificação de capacidade de carga;**
- 3. Análise técnica e preparação dos projetos com vista à ampliação da pista para uma extensão não inferior a 2050 metros e à instalação do sistema de aterragem por instrumentos (*ILS – Instrument Landing System*);**
- 4. Garantia da fiscalização e o cumprimento das obrigações do concessionário decorrentes dos contratos vigentes;**
- 5. Promoção da articulação e colaboração técnica e estratégica entre as entidades competentes no sector para a Região Autónoma dos Açores, designadamente a ANAC, NAV, ANA, SATA, TAP e Governo Regional.”**



3.º. CAPÍTULO – SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS**, atento o respetivo mérito e oportunidade, **emite parecer favorável à presente iniciativa**, a qual vai ao encontro da posição, assumida por unanimidade, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aquando da discussão, entre outros de idêntico teor e com igual votação, do Projeto de Resolução n.º 87/XI (PS) – “Pronúncia por iniciativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores relativa à imperiosa inclusão do Aeroporto da Horta na renegociação dos termos do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário celebrado entre o Estado Português e a ANA Aeroportos de Portugal, SA”, o qual foi aprovado em sessão plenária de Abril de 2018 e que justifica a premência da execução da obra em apreço.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer favorável** à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP** emite **parecer de abstenção** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do BE** emite **parecer favorável** à presente iniciativa.

4.º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS, PSD e BE e com a abstenção do CDS/PP, dar **parecer favorável ao presente Projeto de Resolução**.

Ponta Delgada, 17 de julho de 2018.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por **unanimidade**.

O Presidente

Miguel Costa